



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração Honesta e Transparente - 2005/2008

Lei Municipal nº 1.038/2008

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL A CEDER SERVIDOR À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – EBCT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Quartel Geral, autorizado a ceder com ônus para o município, um servidor de seu Quadro de Pessoal, para a Empresa Brasileira de Correios de Telégrafos – EBCT, para prestar de serviços na agência desta que será instalada na cidade de Quartel Geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 03 de Dezembro de 2008.

TARCISIO CAETANO DE ARAUJO
Prefeito Municipal